



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.708, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas, disciplinando pontos facultativos em razão de final de ano e dá outras providências.*

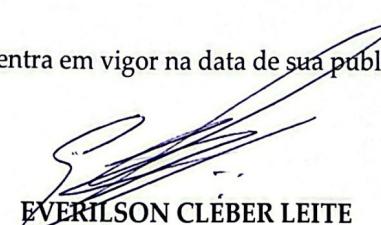
O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como o dia 02 de janeiro de 2026, o ponto será facultativo nas repartições públicas municipais, por período integral, salvo os serviços de saúde, especificamente os realizados no Hospital Municipal, coleta de lixo, limpeza pública, guarda e abastecimento de água, que são essenciais à comunidade, na qual serão organizados por meio de sua chefia imediata.

**Art. 2º** - Nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, observarão a jornada normal de execução de suas atividades.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EVERILSON CLÉBER LEITE**  
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

  
19/12/25  
**GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES**  
Assessor Jurídico da PGH de Pratápolis/MG  
OAB/MG 204 808